



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS CULTURAIS, PRODUTOR DE EVENTOS POR MEIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM EXECUTADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES (SECE)

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ente federativo de direito público interno, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Esporte, Sra. Manuela Seixas Santos Rates, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.563.805-75, nomeada por meio do Decreto nº 457/2023, de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, e detentora da Matrícula Funcional nº 7991, com a alteração do cargo conforme a Lei nº 984/2025, de 01 de janeiro de 2025, que trata do remanejamento de Programações Orçamentárias ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2025, e com competência delegada nos termos do Decreto Municipal nº 132/2022, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, considerando que:

- A prorrogação do credenciamento visa garantir a continuidade das ações culturais promovidas pela Prefeitura de Mata de São João, assegurando a participação de artistas, grupos culturais e produtores de eventos na realização de apresentações e organização de festividades. Esse processo contribui para o fortalecimento da cultura local, promovendo a valorização dos agentes culturais e ampliando o acesso da população às manifestações artísticas.
- A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes (SECE) segue um cronograma anual de eventos institucionais, culturais e festivos, demandando a contratação contínua de artistas e prestadores de serviços culturais. A prorrogação do credenciamento permite que a administração mantenha um banco de profissionais habilitados, garantindo maior eficiência e celeridade na contratação conforme a necessidade dos eventos promovidos e apoiados pelo município.
- A prorrogação do prazo evita a necessidade de um novo procedimento de credenciamento em curto período, reduzindo custos administrativos e otimizando os processos de contratação. Além disso, está em conformidade com as disposições legais vigentes, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e publicidade, assegurando que os interessados tenham ampla oportunidade de participar e oferecer seus serviços à administração pública.
- Serão mantidos integralmente os termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2024, incluindo aqueles relativos aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais disposições. A única alteração consistirá na prorrogação do prazo para credenciamento de prestadores, com a devida observância de todas as exigências e condições previstas no referido edital. Ressalta-se que a prorrogação do prazo não implicará em qualquer modificação nos valores contratados nem acarretará ônus adicional aos cofres da administração municipal, garantindo a continuidade dos processos administrativos de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, Nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE



- A prorrogação estabelecida no item 7, subitem 7.1, do Edital de Credenciamento nº 01/2024, prevista em conformidade com as disposições legais aplicáveis, observadas as condições e exigências fixadas no referido instrumento convocatório, bem como os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência previsto no item 7, subitem 7.1, do Edital de Credenciamento nº 01/2024, pelo período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do presente termo. Esta prorrogação tem por objetivo assegurar a continuidade do processo de credenciamento, mantendo as condições previamente estipuladas no referido edital, e será válida para todas as disposições nele contidas, incluindo, mas não se limitando, aos critérios de habilitação, prazos de execução e eventuais ajustes necessários, sem implicar em modificações nos valores contratados ou em novos custos para a administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em realizar o credenciamento com o Município de Mata de São João deverão anexar toda a documentação solicitada, juntamente com os Anexos devidamente preenchidos e assinados, por meio do sistema de protocolo da Prefeitura Municipal 1DOC. As inscrições poderão ser efetuadas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Credenciamento, através do link: <https://matadesaojoao.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, disponível 24 horas por dia, de segunda a domingo. A documentação deverá ser apresentada conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, garantindo que todos os requisitos sejam atendidos para a regular participação no processo de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2024, bem como todos os atos e instrumentos a ele relacionados.

Este Termo de Prorrogação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Mata de São João, 31 de janeiro de 2025

Manuela Seixas Santos Rates
Secretária Municipal de Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, Nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br